



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Unidade de Projetos

Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 9/2025 -
SEMOB/SUTER/UNIPROJ

Brasília-DF, 11 de agosto de
2025.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento tem como objetivo formalizar a demanda de contratação, cujas informações serão apresentadas nos tópicos a seguir, em conformidade com o art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, que estabelece as informações mínimas necessárias ao preenchimento do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal dispõe, atualmente, de 7.738 abrigos de passageiros implantados em 6.920 pontos de parada, cuja função primária consiste em assegurar condições adequadas de espera, proteção contra intempéries, acessibilidade universal e segurança física dos usuários, em conformidade com os parâmetros técnicos determinados pelas normas da ABNT e pela legislação setorial.

2.2. O Relatório Planejamento de Abrigos (178508423) realizado pela Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano - DIATER, com levantamento cadastral e operacional identificou que 2.598 dessas estruturas apresentam patologias de natureza estrutural, funcional e estética, comprometendo seu desempenho e enquadramento normativo. Foram constatadas ocorrências como corrosão localizada em componentes metálicos, fissuras e trincas em elementos de concreto, degradação de pintura e perda de sinalização visual, inexistência ou inadequação de recursos de acessibilidade em desacordo com a NBR 9050:2020, dentre outros.

2.3. A inexistência de um contrato contínuo e estruturado para manutenção preventiva, corretiva e preditiva tem acarretado aumento da taxa de falhas críticas e das ocorrências emergenciais. Tais eventos, por demandarem intervenções não programadas, elevam os custos unitários de reparo, geram descontinuidade no atendimento, aceleram a degradação dos ativos e aumentam o risco de incidentes e acidentes com usuários. Essa deterioração impacta diretamente a confiabilidade e a disponibilidade operacional do mobiliário urbano, afetando especialmente populações em situação de maior exposição, como idosos, pessoas com mobilidade reduzida, estudantes e trabalhadores usuários do transporte em horários noturnos e em áreas com registro de vulnerabilidade social elevada.

2.4. Essa condição de desgaste e não conformidade coloca a Administração Pública em descumprimento direto de dispositivos normativos e legais, incluindo a Lei nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), que estabelece padrões de segurança, acessibilidade e qualidade para os equipamentos de apoio à operação; a Lei Distrital nº 4.566/2011 (PDTU), que prioriza a manutenção da infraestrutura de transporte; a ABNT NBR 9050:2020, que define as condições técnicas de acessibilidade para edificações e mobiliário urbano; e as determinações do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

2.5. Diante desse cenário, a contratação pretendida se configura como medida de caráter estratégico e operacional, destinada a restabelecer parâmetros de desempenho, prolongar a vida útil remanescente dos ativos, atender aos requisitos de integridade física e assegurar a plena acessibilidade dos usuários. A implementação de um programa de manutenção sistematizada, integrando ações preventivas, corretivas e preditivas, com suporte logístico e controle por indicadores técnicos, permitirá não apenas a mitigação de riscos e a redução de custos futuros com substituição integral de unidades, mas também a elevação da disponibilidade operacional e da percepção de qualidade do serviço de transporte público coletivo no Distrito Federal.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

- Valor estimado para 3 anos: R\$ 36.000.000,00
- Prazo do contrato: 36 meses (3 anos)

3.1. Observa-se que os valores poderão ser revisados e detalhados durante a elaboração dos documentos que compõe esta pretensa contratação.

4. **DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**
- 4.1. 13/10/2025
5. **GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**
- 5.1. **Alta prioridade**, considerando os impactos diretos na segurança, mobilidade, conforto dos usuários e adequação da infraestrutura pública de transporte coletivo.
6. **INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO**
- 6.1. Não se aplica.
7. **IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**
- UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano
TITULAR: Everaldo Firmino de Lima MATRÍCULA: 0285.228-4
CARGO: Diretor de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano TELEFONE: (61) 3020-1344
E-MAIL: diater@semob.df.gov.br
8. **APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**
- À Subsecretaria de Administração Geral (SEMOB/SUAG),
- Encaminhamos a necessidade desta unidade, para que se dê a oficialização da demanda e a devida instrução do processo da contratação pretendida.
- Por fim, indicamos o(a) servidor(a) acima informado para atuar como Integrante Requisitante na Equipe de Planejamento da Contratação.

Atenciosamente,

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS
Subsecretário de Terminais



Documento assinado eletronicamente por **EVERALDO FIRMINO DE LIMA - Matr.0285228-4, Diretor(a) de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano**, em 12/08/2025, às 12:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ARAUJO DE MEDEIROS - Matr.0285200-4, Subsecretário(a) de Terminais**, em 12/08/2025, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **178499216** Código CRC: **DA85E1F0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 -
Telefone(s):
Sítio - www.semob.df.gov.br